



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

**LEI N° 195/99**

**De 21 de Abril de 1999.**

“Revoga “in totum”, a Lei n° 184/98, de 06 de Maio de 1998, e dá outras providências”.

**NELSON EIGI MATUSHIMA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º )** – Fica revogada “in totum” a Lei n° 184/98, de 06 de Maio de 1998, que autoriza o Poder Executivo a conceder Desconto de 10% ( dez por cento ) sobre os Impostos Predial e Territorial Urbanos.

**Artigo 2º )** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 21 de Abril de 1999.

  
**NELSON EIGI MATUSHIMA**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

  
**EDILSON JOSÉ BUENO**  
Diretor de Administração